



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS



Lei Complementar nº 100, de 24 de fevereiro de 2017.

Altera os Anexos I, II, III, III-A, IV e V da Lei Complementar nº 47, de 20 de dezembro de 2007.

A **Câmara Municipal de Itatiaiuçu**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo I da Lei Complementar nº 47, de 20 de dezembro de 2007, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º O Anexo II da Lei Complementar nº 47, de 20 de dezembro de 2007, passa a vigorar na forma do Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 3º O Anexo III e o Anexo III-A da Lei Complementar nº 47, de 20 de dezembro de 2007, passa a vigorar na forma do Anexo III desta Lei Complementar.

Art. 4º O Anexo IV da Lei Complementar nº 47, de 20 de dezembro de 2007, passa a vigorar na forma do Anexo IV desta Lei Complementar.

Art. 5º O Anexo V da Lei Complementar nº 47, de 20 de dezembro de 2007, passa a vigorar na forma do Anexo V desta Lei Complementar.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento do Município.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor no dia 1º de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 24 de fevereiro de 2017.


Matarazo José da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I

Quadro do Magistério

Professores Regentes da Educação Infantil e dos 5 (cinco) Primeiros Anos do Ensino Fundamental Jornada de Trabalho: 30h semanais	Vencimento R\$
P-1-A	1.929,97
P-1-B	1987,84
P-1-C	2.047,51
P-1-D	2.108,92
P-1-E	2.172,17
P-1-F	2.237,32
P-1-G	2.304,46
P-1-H	2.373,59
P-1-I	2.444,78
P-1-J	2.518,13
P-1-K	2.593,68
P-1-L	2.671,51

PABX/FAX: (31) 3572-1244

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 - Centro - CEP 35.685-000 - Itatiaiuçu - MG

www.itatiaiuçu.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS



Professores Regentes de dos 4 (quatro) anos finais do Ensino Fundamental Jornada de Trabalho: 30h semanais	Vencimento R\$
P-2-A	2.172,17
P-2-B	2.237,33
P-2-C	2.304,46
P-2-D	2.373,59
P-2-E	2.444,80
P-2-F	2.518,14
P-2-G	2.593,68
P-2-H	2.671,51
P-2-I	2.751,64
P-2-J	2.834,18
P-2-K	2.919,20
P-2-L	3.006,76



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS



Técnico em Educação Jornada de Trabalho: 30h semanais	Vencimento R\$
TE-A	1.955,86
TE-B	2.014,52
TE-C	2.074,96
TE-D	2.137,21
TE-E	2.201,33
TE-F	2.267,36
TE-G	2.335,39
TE-H	2.405,45
TE-I	2.477,61
TE-J	2.551,95
TE-K	2.628,50
TE-L	2.707,35

PABX/FAX: (31) 3572-1244

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 - Centro - CEP 35.685-000 - Itatiaiuçu - MG

www.itatiaiuçu.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO II

Quadro em extinção

Professores P-3 - Parte Suplementar – Ensino Médio Quadro em extinção Jornada de Trabalho: 30h semanais	Vencimento R\$
P-3-A	2.444,81
P-3-B	2.518,17
P-3-C	2.593,71
P-3-D	2.671,52
P-3-E	2.751,67
P-3-F	2.834,21
P-3-G	2.919,24
P-3-H	3.006,82
P-3-I	3.097,03
P-3-J	3.189,93
P-3-K	3.285,62
P-3-L	3.384,20

PABX/FAX: (31) 3572-1244

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 - Centro - CEP 35.685-000 - Itatiaiuçu - MG

www.itatiaiuçu.mg.gov.br



Anexo III
Cargos em Comissão

Cargos em Comissão	Requisito	Número de Vagas	Vencimento
Diretor de Unidade Escolar I: Será lotado nas escolas que contenham até 150 (cento e cinquenta) alunos.	Curso Superior ou Pós-Graduação na área de educação	03	R\$ 2.730,12
Diretor de Unidade Escolar II: Será lotado nas escolas que contenham entre 151 (cento e cinquenta e um) a 450 (quatrocentos e cinquenta) alunos.	Curso Superior ou Pós-Graduação na área de educação	05	R\$ 3.032,45
Diretor de Unidade Escolar III: Será lotado nas escolas que contenham acima de 450 (quatrocentos e cinquenta) alunos.	Curso Superior ou Pós-Graduação na área de educação	01	R\$ 3.790,58
Secretário Escolar	Magistério nível médio na modalidade normal como formação mínima para o exercício do magistério na Educação Infantil e nos 5 (cinco) primeiros anos do Ensino Fundamental (art. 62 da LDB) ou Normal Superior ou Pedagogia.	9	R\$ 1.543,98
Coordenador Escolar	Curso Superior ou Pós-Graduação na área de educação	9	R\$ 1.737,74

[Handwritten mark]



Anexo IV
Quadro de Vagas
Parte Permanente

Cargo	Habilitação	Atribuição sumária	Jornada de trabalho semanal	Número de vagas
Professor Regente P-1	Magistério nível médio na modalidade normal como formação mínima para o exercício do magistério na Educação Infantil e nos 5 (cinco) primeiros anos do Ensino Fundamental (art. 62 da LDB) ou Normal Superior ou Pedagogia.	A regência efetiva de atividades, área de estudos ou disciplinas, assim como a elaboração de programas e planos de trabalho, controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação de alunos, reuniões, auto-aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação, no âmbito da escola, para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem, como da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola, desenvolvendo tais atividades junto aos alunos da Educação Infantil e dos 5 (cinco) primeiros anos do Ensino Fundamental.	30h	88
Professor Regente P-2	Curso superior (licenciatura plena) específica.	Regência de atividade especializada, área de estudo ou disciplina, com habilitação específica, desenvolvendo suas atribuições junto aos alunos dos 4 (quatro) anos finais do Ensino Fundamental.	30h	30
Técnico em Educação	Graduação (curso superior) em pedagogia.	Execução de tarefas na área de pedagogia, no âmbito de assessoramento, planejamento, programação, supervisão, coordenação, acompanhamento, controle, avaliação, orientação, inspeção e outros, respeitados os dispositivos legais pertinentes.	30h	3



Anexo V
Quadro em Extinção
Parte Suplementar

Cargo	Habilitação	Atribuição sumária	Jornada de trabalho semanal	Número de vagas
Professor Regente P-3	Curso superior (licenciatura plena) específica.	Regência de atividade especializada, área de estudo ou disciplina, com habilitação específica, desenvolvendo suas atribuições junto aos alunos do Ensino Médio.	30h	1

2